



Prefeitura Municipal de Alfenas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2026

Assunto: Encaminhamento e cumprimento da Recomendação Eleitoral nº 14, de 16 de setembro de 2026, expedida pela Promotoria de Justiça Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral de Alfenas/MG.

Alfenas, 28 de setembro de 2026.

Aos (Às) Senhores(as) Secretários(as) Municipais, Dirigentes, Gestores(as), Servidores(as) e Colaboradores(as) da Prefeitura Municipal de Alfenas.

Senhores(as),

Encaminha-se, para conhecimento e cumprimento no âmbito de todas as Secretarias e unidades administrativas municipais, o teor integral da Recomendação Eleitoral nº 14, de 16 de setembro de 2026, expedida pela Promotora de Justiça Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dra. Gisele Stela Martins Araújo, encaminhada ao Município por meio do Ofício nº 407/2026/6ª PJALF, cujo texto original é reproduzido a seguir:

RECOMENDAÇÃO Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

"RECOMENDA ao Prefeito Municipal de Alfenas e ao Secretário Municipal de Saúde de Alfenas a rigorosa observância da legislação eleitoral durante a organização e realização do evento denominado "Dia do Idoso", ou qualquer outro evento institucional promovido pelo Município no período eleitoral, bem como:"

- A) que durante a organização, divulgação e realização do evento denominado "Dia do Idoso", ou de qualquer outro evento institucional promovido pelo Município, seja estritamente observado o princípio da impessoalidade, com a devida neutralidade administrativa;
- B) que se abstenham de permitir, promover ou tolerar a realização de discursos, manifestações, pronunciamentos, homenagens, agradecimentos ou qualquer outra forma de comunicação que contenha conteúdo eleitoral, promoção pessoal ou exaltação de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;



Prefeitura Municipal de Alfenas

- C) que se abstenham de permitir a distribuição, exibição ou circulação de material de propaganda eleitoral, brindes, camisetas, adesivos, santinhos, bandeiras ou quaisquer outros meios de promoção de candidaturas no local do evento;
- D) que se abstenham de utilizar a estrutura administrativa municipal, servidores públicos, veículos oficiais, bens públicos ou serviços custeados pelo erário para fins de promoção eleitoral direta ou indireta;
- E) que se abstenham de realizar cadastramentos, convites, abordagens ou qualquer forma de mobilização de participantes com finalidade político-eleitoral, bem como de promover pedidos explícitos ou implícitos de apoio eleitoral;
- F) que orientem formalmente todos os servidores e colaboradores envolvidos na organização e execução do evento acerca da necessidade de observância da legislação eleitoral e da vedação ao uso da máquina pública para favorecimento de candidaturas;
- G) que adotem as providências necessárias para impedir a utilização do evento por quaisquer candidatos ou terceiros para promoção eleitoral, propaganda ou captação de apoio político.

Adverte-se que a presente recomendação possui caráter preventivo e visa exclusivamente assegurar a observância dos princípios da Administração Pública e da legislação eleitoral durante a realização do evento.

Diante do exposto, determina-se o imediato e integral cumprimento dos termos acima reproduzidos por todas as Secretarias e unidades administrativas municipais, especialmente durante a organização, divulgação e realização de eventos institucionais no período eleitoral, cabendo a cada gestor(a) dar ciência formal do presente Ofício aos servidores, colaboradores e prestadores sob sua responsabilidade.

FABIO MARQUES
FLORENCIO:0694
5132617

Assinado de forma digital por
FABIO MARQUES
FLORENCIO:06945132617
Dados: 2026.09.30 12:31:21
-03'00'

FABIO MARQUES FLORÊNCIO

Prefeito Municipal